



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 382

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 382

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.159, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a realização de Concurso Público para provimento de emprego público municipal de caráter efetivo”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que preceitua as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público, nos termos do Decreto nº 5.901, de 20 de março de 2019, para provimento dos empregos públicos efetivos abaixo descritos, constantes do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

- Agente Comunitário de Saúde – Rural – carga horária de 40 horas semanais
- Agente Comunitário de Saúde – Urbano – carga horária de 40 horas semanais
- Agente de Votor – carga horária de 40 horas semanais
- Assistente Social – carga horária de 30 horas semanais
- Balconista de Farmácia – carga horária de 44 horas semanais
- Cozinheiro – carga horária de 44 horas semanais
- Educador Social – carga horária de 44 horas semanais
- Enfermeiro – carga horária de 30 horas semanais
- Enfermeiro – PSF – carga horária de 40 horas semanais
- Farmacêutico – carga horária de 30 horas semanais
- Fonoaudióloga – carga horária de 20 horas semanais
- Médico Pediatra – carga horária de 20 horas semanais
- Médico Psiquiatra – carga horária de 20 horas semanais
- Motorista – carga horária de 44 horas semanais
- Operador de Máquinas – carga horária de 44 horas semanais
- Ouvidor da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – carga horária de 44

horas semanais

- Ouvidor da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica – carga horária de 44 horas semanais
- Ouvidor Geral – carga horária de 44 horas semanais
- Professor de Creche – carga horária de 30 horas semanais
- Professor de Educação Básica I – carga horária de 30 horas semanais
- Professor de Educação Básica II – Artes – carga horária de 24 horas semanais
- Professor de Educação Básica II – Ciência – carga horária de 24 horas semanais
- Professor de Educação Básica II – Educação Física – carga horária de 24 horas semanais
- Professor de Educação Básica II – Geografia – carga horária de 24 horas semanais
- Professor de Educação Básica II – História – carga horária de 24 horas semanais
- Professor de Educação Básica II – Inglês – carga horária de 24 horas semanais
- Professor de Educação Básica II – Matemática – carga horária de 24 horas semanais
- Professor de Educação Básica II – Português – carga horária de 24 horas semanais
- Professor de Educação Especial – carga horária de 24 horas semanais
- Professor de Educação de Jovens e Adultos – carga horária de 24 horas semanais
- Professor de Educação Infantil – carga horária de 24 horas semanais
- Professor Interlocutor em Libras – carga horária de 30 horas semanais
- Psicólogo – carga horária de 20 horas semanais
- Técnico em Enfermagem – carga horária de 40 horas semanais
- Técnico em Enfermagem – PSF – carga horária de 40 horas semanais
- Técnico em Radiologia – carga horária de 20 horas semanais
- Terapeuta Ocupacional – carga horária de 20 horas semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de maio de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 382

Página 3 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a contratação de Motorista por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 19 de maio de 2021, por meio do Processo Seletivo nº 001/2019, LOURIVAL RIBEIRO MORAIS, portador do RG nº 17.361.697-5-SSP-SP, para exercer as funções de Motorista, com remuneração constante da referência 09.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de maio de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES PEREIRA, portadora do RG nº 46.691.071-X-SSP-SP., devidamente habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para o emprego público de Agente Desenvolvimento Infantil, fazendo jus a remuneração constante da referência 08.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de maio de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato 15/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Isaías Raimundo dos Santos.

Objeto: Alienação, por venda, de imóvel rural, descrito no Anexo I - Proposta, aprovada pela Lei Municipal 2.812, de 04 de setembro de 2019.

Valor: R\$ 701.700,00.

Data da assinatura: 20/05/2020.

Vigência: 20/08/2020.

Modalidade: Concorrência 01/2020.

Fundamento: § 1º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 20 de maio de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 382

Página 4 de 4

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento de Contrato.

Contrato nº (de origem): 29/2018/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Elias Ribeiro Costa.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a locação de um imóvel urbano, para abrigar o Conselho Tutelar de Castilho.

Data da assinatura: 15/05/2020.

Vigência: 17/05/2021.

Modalidade: Tomada de Preços 03/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 20 de maio de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contrato nº (de origem): 111/2017/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Mundial Engenharia Santa Fé Ltda – EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de término das obras de construção de creche, a serem executas no Jardim Nova Iorque; objeto do Convênio/Processo 5785/2013, celebrado em 26 de dezembro de 2013, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Data da assinatura: 20/05/2020.

Vigência: 19/12/2021.

Modalidade: Concorrência 01/17.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 20 de maio de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.